

## EDITAL 01/2019 IFS/CAMPUS ARACAJU/CGT

### **Dispõe sobre a seleção de monitores para disciplinas do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.**

A Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – CGT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – *Campus Aracaju*, no uso de suas atribuições e de acordo com Resolução nº 41/2011/CS/IFS, comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor bolsista e voluntário, para exercício nos períodos de 2019.2 e 2020.1, conforme as disposições contidas neste edital.

#### **1 – Da finalidade**

1.1 A Monitoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do aluno, em meio à contribuição que esse aluno oferece ao projeto de formação dos demais. No exercício da monitoria o aluno da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo.

1.2 O exercício da monitoria, objeto deste edital, será efetivado durante os semestres letivos 2019.2 e 2020.1, podendo a critério da CGT e da regulamentação vigente institucional, ser prorrogado por mais um ano;

#### **2 - Das Vagas**

2.1 Serão ofertadas a vagas por disciplina, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Quantitativo de vagas para Monitoria na CGT.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>STATUS</b>
Teoria Geral do Turismo	01	Bolsista
Gestão de Eventos	01	Bolsista
Marketing Turístico	01	Bolsista

Planejamento e Gestão do Turismo I	01	Bolsista
Gestão de Alimentos e Bebidas	01	Bolsista
Gestão de Turismo de Base Comunitária	01	Voluntário
Ecologia, Turismo e Sustentabilidade	01	Voluntário
Gestão Financeira e Orçamentária	01	Voluntário
Gestão do Lazer	01	Voluntário

2.2 As disciplinas dispostas no Quadro 1 seguirá a equivalência das disciplinas do PPC vigente, aprovado pela Resolução 31/2018/CS/IFS.

### 3 - Das Inscrições

3.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e entregá-la na CGT/IFS no período de 05/08 a 07/08/2019, das 08h às 12h, indicando a disciplina que pretende se candidatar.

3.2 Será permitida a inscrição em apenas uma disciplina.

3.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do seu histórico escolar atualizado.

3.4 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser aluno do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do IFS, devidamente matriculado no semestre 2019.2, com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis);

II - Ter sido aprovado na disciplina para a qual se candidatar a monitor;

III - Apresentar disponibilidade para dedicar-se à monitoria.

### 4 – Da Seleção

4.1 A seleção dos monitores constará de uma prova de conhecimentos específicos, tendo como base as referências bibliográficas da ementa da disciplina, a ser realizada no dia 09/08/2019 (sexta-feira), das 14:30h as 16h, no Laboratório de Hospedagem da CGT.

4.2 O candidato que se atrasar para a prova será eliminado do processo seletivo.

4.3 Consideram-se aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis).

4.4 A seleção do candidato é classificatória.

4.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, cujo resultado parcial será divulgado pela CGT, no o dia 12/08/2019, até as 17h, e publicada no mural da CGT;

4.6 Possíveis recursos ao resultado parcial poderão ser protocolados no dia 13/08/2019, das 8h as 12h, na CGT.

4.7 A homologação do resultado final ocorrerá no dia 14/08/2019, até as 17h.

4.8 Depois de publicado o resultado final, os aprovados serão convocados o primeiro candidato aprovado no processo seletivo para a disciplina correspondente, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

4.9 No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os critérios de desempate listados nos incisos de I a III, obedecendo esta ordem:

I - Maior média final obtida na disciplina para a qual está concorrendo;

II - Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

III - Maior idade.

4.10 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem do resultado final.

4.11 O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos 2019.2 e 2020.1.

4.12 Na hipótese de não preenchimento de vaga, a CGT poderá realizar outra seleção, divulgando edital específico.

## **5 - Da Monitoria**

5.1 O exercício da monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com o IFS.

5.2 O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de dez horas semanais de efetivo exercício de Monitoria, distribuídas no horário de funcionamento do IFS – *Campus*-Aracaju, em, pelo menos, dois turnos supervisionados pelos professores responsáveis pelas disciplinas nas quais exercem a monitoria.

5.2.1 Como comprovação do que estabelece o item anterior, é obrigatório ao monitor o preenchimento da Ficha de Frequência Mensal de Monitoria a qual deve ser entregue na CGT com a assinatura do professor responsável pela disciplina.

5.3 O monitor receberá declaração de participação se exercer pelo menos um semestre letivo ininterrupto de efetivo exercício de atividades de monitoria;

5.3.1 O monitor deverá encaminhar para a CGT um relatório das atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, com parecer de desempenho discente do docente da disciplina para a qual exerce monitoria.

5.4 São atribuições do Monitor:

I - Ter ciência e se comprometer com as atividades contempladas pela Monitoria, devendo esta ser orientada, acompanhada, supervisionada e avaliada pelos docentes específicos das disciplinas.

II - Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido por professor e estudantes, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina.

III - Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso.

5.5 O monitor poderá ser desligado sumariamente do Programa de Monitoria a qualquer tempo:

I - se o monitor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no item 5.4;

II - se o monitor não cumprir adequadamente a carga horária de 10 horas semanais estabelecidas neste edital;

III - se o monitor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou monitor;

IV - em razão de trancamento de matrícula ou abandono do curso;

V - por iniciativa do monitor, mediante pedido por escrito dirigido à CGT ou ao setor competente do IFS, responsável pelo programa de Monitoria;

5.6 O monitor bolsista perderá o benefício se houver sido contemplado com outra modalidade de bolsa e optar por ela.

## 6 - Disposições Finais

6.1 As ocorrências não previstas neste Edital e que permeiam este processo de seleção serão resolvidas pela CGT.

6.2 O Edital será divulgado publicado pela CGT em seus murais e no sistema acadêmico SIGAA.

6.3 O presente Edital entra em vigor nesta data.

## 7 - Cronograma de Atividades

Atividade	Período
Publicação do edital	31/07/2019
Realização de inscrição	05/08 a 07/08/2019
Realização da prova	09/08/2019 - 14:30h às 16:00h
Resultado parcial	12/08/2019
Recursos	13/08/2019
Resultado final	14/08/2019
Início das atividades de monitoria	19/08/2019

Aracaju, 30 de julho de 2019

Prof. Msc. José Carlos Santos Cunha  
**Coordenador de Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Monitor**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES

Nome:		
Endereço		
CEP:	Cidade:	Fone:
E-mail:		Celular:
Disciplina Pretendida:		

**Planilha de disponibilidade de horário para atividades de monitoria**

<b>Manhã</b>	<b>horário</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
	07:00 - 08:00					
	08:00 - 09:00					
	09:00 - 10:00					
	10:00 - 11:00					
	11:00 - 12:00					
<b>Tarde</b>	14:00 - 15:00					
	15:00 - 16:00					
	16:00 - 17:00					
	17:00 - 18:00					

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_